



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei 92/2025 desta Casa, que extingue o cargo de Contínuo e cria o cargo de Analista de Sistemas, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Francisco de Assis, 11 de agosto de 2025.

  
**RUDINEI FERREIRA CORTESE**  
Presidente da Câmara

